

LEI Nº 471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.356,51 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
02.03.03	3.1.90.11	095	12.361.0016.2015	xxx	20.356,51
TOTAL					20.356,51

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 457 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de fevereiro de 2010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal